



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ – MINAS GERAIS
Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, Bairro Estiva, CEP 37500-279
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Praça Dom Bosco, nº 59, Bairro Avenida, CEP 37504-038
Fone: (35)997560116 E-mail: Jari@itajuba.mg.gov.br

PREFEITURA
ITAJUBÁ
GOVERNO COM JUSTIÇA E PAZ

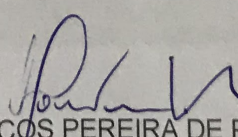
RESULTADO DE RECURSOS EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 004/2021

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua 11ª Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/2021, julgaram os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

1. **Recurso nº4647001202100063**, Interessado(a): Joyce Tatiane Fernandes Ribeiro, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
2. **Recurso nº4647001202100073**, Interessado(a): Lucimara Dalila Marçal dos Santos, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
3. **Recurso nº4647001202100066**, Interessado(a): Karla Cristina de Castro M. e Silva, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
4. **Recurso nº4647001202100068**, Interessado(a): Evaldo Braga Mina, Relator: Leandro Silva Gomes, Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
5. **Recurso nº4647001202100067**, Interessado(a): João Gabriel Gregatti Pinto, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.
6. **Recurso nº4647001202000130**, Interessado(a): Saulo Rodolfo Pereira, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO**. Será feito CONTRA RECURSO. Situação: **AGUARDANDO DECISÃO**.
7. **Recurso nº4647001202100070**, Interessado(a): Patrícia Suele da Silva, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **DEFERIDO** por votação unânime.
8. **Recurso nº4647001202100071**, Interessado(a): Heliano Lemos Filho, Relator: Jefferson Galdino da Silva, Decisão: **INDEFERIDO** por votação unânime.

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG, devendo ser entregue o Recurso de Penalidade original na Administração da JARI, localizada na Rua Tabelação Tiago Carneiro Santiago, nº 31, bairro Centro, Itajubá/MG, CEP 37.500-902, ou enviar via remessa postal encaminhando para o órgão responsável.

Secretaria da JARI – Itajubá, 19 de agosto de 2021.


MARCOS PEREIRA DE PAULA
Presidente da JARI – Itajubá/MG